




CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS
REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE
REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO - FASE 2

	CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS	
	'REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO FASE 2'	Data 22-09-2017
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		Revisão NIPG 10298/17


 2017, EXP. I, C. 65


No dia 22 do mês de setembro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - FERNANDO ROCHA DA CUNHA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 00959699 2 ZY5, da República Portuguesa, válido até 09 de agosto de 2020, residente na Avenida da Praia, N.º 505, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, Contribuinte Fiscal número 112573622, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da Sociedade - ESMORIZGESTE, IMOBILIÁRIA, LIMITADA, com sede na Rua do Campo Grande, da citada freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ovar sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503351920 (correspondente à anterior matrícula número 1419/1995-02-09 na mesma Conservatória), com o capital social de 24 940,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 1165-6716-4466 subscrita em 11 de abril de 2017 e válida até 11 de abril de 2018, que consultei no respetivo portal, titular do Alvará de Construção número 70056 - PUB, com poderes para o ato

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima mencionada.

E pelos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que celebram entre si o presente Contrato de Empreitada, o qual se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO FASE 2'	Data	Revisão
		22-09-2017	
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	10298/17

2017, EXP. I, C. 65

Primeira: - Objeto: Mediante Ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 155/2017, datado de 30 de agosto de 2017, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Empreitada de Obras Públicas - 'REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE - REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO - FASE 2', por forma a proceder-se ao melhoramento da circulação automóvel e de peões através da requalificação viária na União das freguesias de Anta e Guetim e na freguesia de Paramos, concelho de Espinho, em conformidade com o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada, datada de 25 de agosto de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

Segunda: - Preço contratual: O valor global da adjudicação é de **53 107,50 €** (cinquenta e três mil, cento e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.


Terceira: - Prazo de execução: O prazo máximo de execução desta obra é de **60** (sessenta) **dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir da data da Consignação, cujos trabalhos deverão ter início de acordo com o respetivo Plano de Trabalhos, conforme estipulado na cláusula 9.ª do mencionado Caderno de Encargos.

Quarta: - Prazo de garantia: Nos termos da cláusula 44.ª do referido Caderno de Encargos, o prazo de garantia desta empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Quinta: - Condições de pagamento: Esta empreitada é realizada por **Preço Global** com base na Lista de Preços Unitários e Mapa de Quantidade de Trabalhos anexos à Proposta, sendo os pagamentos efetuados de acordo com o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apensos à mesma, tendo como base Autos de Medição mensais, conforme cláusula 34.ª do Caderno de Encargos.

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações,

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS		
 REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO FASE 2'	Data	Revisão
		22-09-2017
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	10298/17

h.

 2017, EXP. I, C. 65

procedendo esta Câmara Municipal à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo.

Sétima: - Revisão de preços: Esta empreitada reger-se-á, no que respeita à Revisão de Preços, pelo disposto na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos.

Oitava: - Dotação orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito na seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor, na qual tem cabimento: **Capítulo Orgânico: 02; Capítulo Económico: 07 - 01 - 04 - 01, sob o Compromisso número 2017/1722 efetuado com base no Cabimento número 2017/956 (Requisição Externa de Despesa número 1682).**

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.


Décima: - Penalidades: A representada do segundo outorgante fica sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no caso de haver violação dos prazos contratuais ou outras obrigações.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS		
 REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO FASE 2'	Data	Revisão
	22-09-2017	
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	10298/17

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 19 de setembro de 2017, válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Ovar em 29 de agosto de 2017, válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara datado de 11 de setembro de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.




(Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)



(Fernando Recha da Cunha)



(Maria João Duarte Rodrigues - Dra.)

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS		
 REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE REABILITAÇÃO DE ARRUAAMENTOS DO CONCELHO FASE 2'	Data	Revisão
	22-09-2017	
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	10298/17

2017, EXP. I, C. 65

[Handwritten signature]

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I – B

- 1.
 - 1.1. 27,20 €
 - 1.2
 - a) 216,70 €
- 243,90 €
 (Duzentos e quarenta e três euros
 e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 2203
 Espinho, 22 de setembro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
 e Oficial Público,

